



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAIBA



OBJETO: **PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, NA MODALIDADE "TURN-KEY", COM GERAÇÃO MENSAL MÍNIMA DE 17 MWH/MÊS A SER IMPLANTADO NO PRÉDIO SEDE DA CEHAP/PB**

MUNICÍPIO: **JOÃO PESSOA/PB**

DATA BASE: **FEVEREIRO / 2026**

ENCARGOS SOCIAIS: **102,06% - HORISTA / MENSALISTA - 59,91%**

BDI: **26,04%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	BASE DE PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA							0,00
1.1	Fornecimento, instalação, aprovação e manutenção de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, na modalidade "turn-key", ou seja, pronta para operar, com geração mensal mínima de 17 MWh/mês.	und	1,00				
2 ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA							
2.1	Terças longitudinais em perfil "U" enrigecido de 100x50x17, e = 3 mm, para compor estrutura de suporte do sistema de placas fotovoltaicas, inclusive transporte vertical, exclusive pintura.	kg	3.168,90				
2.2	Terças transversais em tubo industrial retangular aço SAE - esp. 3,00mm (#11) - 100x50 mm x 3,00 mm (#11) x 6000 mm, para compor estrutura de suporte do sistema de placas fotovoltaicas, inclusive transporte vertical, exclusive pintura.	kg	2.275,56				
2.3	Pilares em tubo industrial retangular aço SAE - esp. 3,00mm (#11) - 100x50 mm x 3,00 mm (#11) x 6000 mm, para compor estrutura de suporte do sistema de placas fotovoltaicas, inclusive transporte vertical, exclusive pintura.	kg	1.517,04				
3 PINTURA							
3.1	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). Af 01/2020 PE	m²	478,80				
3.2	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre perfil metálico (por demão). Af 01/2020 PE	m²	478,80				
4 FUNDAÇÃO DOS PILARES							
4.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af 01/2024	m³	5,46				
4.2	Bloco de concreto simples para base de chumbamento de pilar metálico, considerando um bloco de 40x40x40cm, incluindo concreto, lançamento e adensamento	und	84,00				
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
5.1	Administração local - Pessoal	mês	3,00				
5.2	Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	3,00				
5.3	Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00				
5.4	Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	3,00				
5.5	Administração local - Moveis e Utensílios	und	1,00				
VALOR TOTAL (R\$)							0,00

João Pessoa, 19 de março de 2026.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBJETO:

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, NA MODALIDADE "TURN-KEY", COM GERAÇÃO MENSAL MÍNIMA DE 17 MWH/MÊS A SER IMPLANTADO NO PRÉDIO SEDE DA CEHAP/PB

MUNICÍPIO:

JOÃO PESSOA/PB

AGENTE PROMOTOR:

GOVERNO DA PARAÍBA - CEHAP

Valor Obra (R\$): **0,00**

Item	Peso (%)	Valor (R\$ 1,00)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA												
ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA												
PINTURA												
FUNDAÇÃO DOS PILARES												
ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
VALOR TOTAL (R\$)												
SIMPLES												
ACUM.												
_____ Empresa Contratada						_____ Agente Promotor						



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

FONTE DE RECURSOS:

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, NA MODALIDADE "TURN-KEY", COM GERAÇÃO MENSAL MÍNIMA DE 17 MWH/MÊS A SER IMPLANTADO NO PRÉDIO SEDE DA CEHAP/PB

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
2.1. Custo de Administração Central - AC	3,50%
2.2. Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento (Seguros, Riscos e Garantias)	1,77%
2.3. Custo Financeiro - CF	1,00%

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
3.1. Custos Tributários Totais - T	8,85%
3.2. Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
3.3. Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - FE^(*)	1,60%

Fórmula do BDI

$$BDI = \{[(1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC)] \div [1 - (T+FE)] - 1\} \times 100$$

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais

MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)

FE = Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

4. TAXA DE BDI(BDI):

26,04%

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))

R\$ 0,00

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

DATA:

ORÇAMENTISTA: Ana Valesca de Lucena Cahino

DATA:

DETALHAMENTO DOS CUSTOS TRIBUTÁRIOS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) - LUCRO PRESUMIDO

	8,85%
A.1) Tributos Federais	6,35%
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (INSS)	2,70%
A.2) Tributos Estaduais	0,00%
A.3) Tributos Municipais	2,50%
ISS - Imposto Sobre Serviço ^(**)	2,50%

(*)Cobrança a que se refere a Lei nº 10.128, de 23.10.2013, artigo 7º, inciso II (DOE - Diário Oficial do Estado, edição do dia 23.10.2013, página 2), referente a retenção incidente sobre todos os pagamentos realizados pelo Poder Executivo Estadual, na alíquota de 1,60% para empresa de médio porte ou superior e 1,00% para empresas de pequeno porte.

(**)A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 50% do custo total da obra, logo, 5%x50% = 2,5%.

(***)A presente composição obedece aos critérios apresentados no Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário - para obras de Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.